



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## INDICAÇÃO

138/11

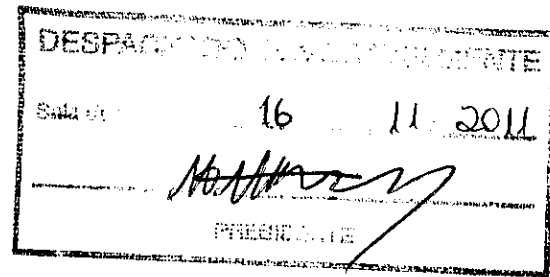
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1827/2011

Campo Mourão, 11 / 11 / 11 Horas 16:48

Franciele

PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo através da Secretaria competente que seja providenciada a sinalização vertical das placas "PARE" e a de "DÊ A PREFERÊNCIA", nas esquinas da Rua Duque de Caxias, onde se fizer necessário, no Distrito Administrativo de Piquirivai.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando os vários pedidos realizados anteriormente pelos moradores do referido Distrito.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 10 de novembro de 2011.

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
VEREADOR PMDB

138/LQ







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@emcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@emcm.pr.gov.br)

[www.emcm.pr.gov.br](http://www.emcm.pr.gov.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/11/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1027 /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 16/11/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr 29.391